



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.079, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

EULALIO POLACO ILEK, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1.º - Fica o executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Fonte de Recurso 03

0207

020701

10.301.0022.2020

3.3.90.30.00 (102)

3.3.90.39.00 (102)

Fundos Especiais – Recursos Vinculados

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Fundo Municipal de Saúde

Manutenção Continuada

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica-

R\$ 21.400,00

R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 26.400,00

ARTIGO 2.º - O crédito adicional suplementar acima mencionado será coberto com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, objeto do Termo Aditivo nº 003/2008 (Processo nº 001.0212.00000/2008), visando à transferência de recursos financeiros para a aquisição de materiais de consumo para os consultórios odontológicos municipais e para a manutenção preventiva e consertos dos equipamentos odontológicos.

ARTIGO 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Outubro de 2008.

EULALIO POLACO ILEK

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 24 de Outubro de 2008.
/acm.